



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 02 de janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n° 0021/2019

Ref.: OF-SGP23 nº 1423/2018

DOCREC

3/2019

Senhor Presidente

Por meio do ofício em epígrafe, Vossa Excelência encaminhou à sanção cópia do Projeto de Lei nº 354/2016, de autoria dos Vereadores Jonas Camisa Nova e Antonio Donato, aprovado em sessão de 27 de novembro de 2018, que objetiva denominar Praça João Martinho Fernandes Camisa Nova o logradouro que especifica.

Embora reconhecendo o mérito da iniciativa, que visa homenagear pessoa envolvida com o desenvolvimento e busca de melhorias para a região em que situado o espaço que se pretende denominar, a propositura, conforme informações fornecidas pelo órgão competente da Secretaria Municipal de Licenciamento, não reúne as condições necessárias para a sua conversão em lei.

Isso porque o logradouro em questão já se encontra denominado como Praça Wilmar Ferreira Neves – CODLOG 51.163-3, nos termos do Decreto nº 55.062, de 25 de abril de 2014, e sua atual denominação não se enquadra nas hipóteses excepcionais de alteração de nomenclatura indicadas no artigo 5º da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre denominação e alteração da denominação de vias, logradouros e próprios municipais.

Com efeito, o nome Wilmar Ferreira Neves não constitui denominação homônima, não apresenta similaridade ortográfica ou fonética que gere ambiguidade de identificação, não é suscetível de expor ao ridículo os moradores ou domiciliados no entorno, tampouco é nome de autoridade que tenha cometido crime de lesa-humanidade ou grave violação de direitos humanos.

0789 - SGP-22 - 07/01/2019 - 14:34 - 11443 - 1/1



Nessas condições, por não estarem atendidos os critérios legais vigentes para a alteração de nomes de logradouros públicos, vejo-me compelido a vetar integralmente o texto aprovado, com fundamento no § 1º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, devolvendo o assunto ao reexame dessa Colenda Casa de Leis.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência protestos de apreço e consideração.



BRUNO COVAS
Prefeito

Ao
Excelentíssimo Senhor
MILTON LEITE
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

MTGS/MSB/bam
VT 354-16